



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU

Rua Santos Dumont, S/N — Fone: 711-0177
63500-000 - IGUATU - CEARA

DECRETO LEGISLATIVO Nº016, DE 23 DE OUTUBRO DE 1.992.

Ementa: Atualiza a remuneração do Prefeito Municipal de Iguatu (subsídio e representação), vencimento do Vice-Prefeito, representação do Presidente da Câmara Municipal de Iguatu e representação do 1º Secretário desta Casa.

APROVADO

Em: 10/11/92

A mesa Diretora da Câmara Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais e, com base nos artigos 37, § 6º, 38, VII, § 3º da Constituição Estadual e, de conformidade com a certidão expedida pela Secretaria do Governo do Estado datada de 10.09.92 enviada ao Conselho de Contas dos Municípios e, de acordo com a orientação de Nº07/92 daquele Conselho, com vigência a partir de Agosto de 1.992, faz saber que a Câmara Municipal de Iguatu, decreta:

Art.1º-O Prefeito Municipal de Iguatu perceberá como subsídio a importância de Cr\$ 3.723.101,00 (três milhões setecentos e vinte e três mil, cento e um cruzeiros) e como representação a importância de Cr\$ 7.446.203,00 (sete milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil e duzentos e três cruzeiros).

Art.2º-O Vice-Prefeito perceberá como vencimento a quantia de Cr\$ 7.446.203,00 (sete milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil e duzentos e três cruzeiros).

O Presidente da Câmara Municipal de Iguatu perceberá como representação a importância de Cr\$ 5.956.962,40 (cinco milhões, novecentos e cinquenta e seis mil, novecentos e sessenta e dois cruzeiros e quarenta centavos).



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU

Rua Santos Dumont, S/N — Fone: 711-0177
63500-000 - IGUATU - CEARA

Art.4º-O 1º Secretário desta Casa perceberá como representação a importância de Cr\$ 4.765.569,92 (quatro milhões, setecentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e nove cruzeiros e noventa e dois centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) calculados sobre a representação do Presidente da Câmara Municipal de Iguatu.


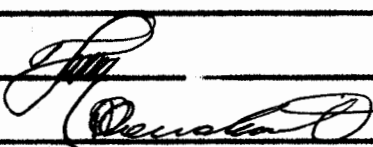

Art.5º- O presente Decreto anula os efeitos do Decreto Legislativo de Nº 014, de 20 de Outubro de 1.992.

Art.6º-Os valores constantes têm efeitos financeiros a partir de 1º de Agosto de 1.992 e serão reajustados quando e na razão dos aumentos concedidos ao Governo do Estado do Ceará.

Art.7º- Revoguem-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU, 23.10.92

M E S A D I R E T O R A :

| | |
|---|------------------|
|  | PRESIDENTE |
| _____ | 1º V. PRESIDENTE |
| _____ | 2º V. PRESIDENTE |
|  | 1º SECRETÁRIO |
| _____ | 2º SECRETÁRIO |
| _____ | 3º SECRETÁRIO |
| _____ | 1º TESOUREIRO |
|  | 2º TESOUREIRO |



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU

Rua Santos Dumont, S/N — Fone: 711-0177
63600-000 - IGUATU - CEARA

DECRETO LEGISLATIVO Nº016, DE 23 DE OUTUBRO DE 1.992.

Ementa: Atualiza a remuneração do Prefeito Municipal de Iguatu (subsídio e representação), vencimento do Vice-Prefeito, representação do Presidente da Câmara Municipal de Iguatu e representação do 1º Secretário desta Casa.

A mesa Diretora da Câmara Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais e, com base nos artigos 37, § 6º, 38, VII, § 3º da Constituição Estadual e, de conformidade com a certidão expedida pela Secretaria de Governo do Estado datada de 18.09.92 enviada ao Conselho de Contas dos Municípios e, de acordo com a orientação de Nº07/92 daquele Conselho, com vigência a partir de Agosto de 1.992, faz saber que a Câmara Municipal de Iguatu, decreta:

Art.1º-O Prefeito Municipal de Iguatu perceberá como subsídio a importância de Cr\$ 3.723.101,00 (três milhões setecentos e vinte e três mil, cento e um cruzeiros) e como representação a importância de Cr\$ 7.446.203,00 (sete milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil e duzentos e três cruzeiros).

Art.2º-O Vice-Prefeito perceberá como vencimento a quantia de Cr\$ 7.446.203,00 (sete milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil e duzentos e três cruzeiros).

O Presidente da Câmara Municipal de Iguatu perceberá como representação a importância de Cr\$ 5.936.962,40 (cinco milhões, novecentos e cinquenta e seis mil, novecentos e sessenta e dois cruzeiros e quarenta centavos).



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU

Rua Santos Dumont, S/N — Fone: 711-0177
63500-000 - IGUATU - CEARÁ

Art. 4º- O 1º Secretário desta Casa perceberá como representação a importância de Cr\$ 4.765.569,92 (quatro milhões, setecentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e nove cruzeiros e noventa e dois centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) calculados sobre a representação do Presidente da Câmara Municipal de Iguatu.

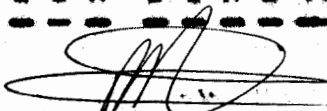
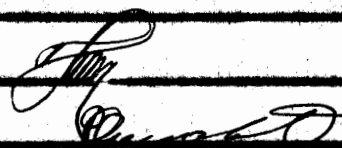

Art. 5º- O presente Decreto anula os efeitos do Decreto Legislativo de Nº 014, de 20 de Outubro de 1.992.

Art. 6º- Os valores constantes têm efeitos financeiros a partir de 1º de Agosto de 1.992 e serão reajustados quando e na razão dos aumentos concedidos ao Governo do Estado de Ceará.

Art. 7º- Revoguem-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU, 23.10.92

M E S A D I R E T O R A s

| | |
|---|-------------------------|
|  | PRESIDENTE |
| _____ | 1º V. PRESIDENTE |
| _____ | 2º V. PRESIDENTE |
|  | 1º SECRETÁRIO |
| _____ | 2º SECRETÁRIO |
| _____ | 3º SECRETÁRIO |
| _____ | 1º TESOUREIRO |
|  | 2º TESOUREIRO |